

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 731, Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES


Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 629, de 12 de setembro de 2025	3
Portaria - SEI nº 627, de 12 de setembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 630, de 13 de setembro de 2025	5
PROCESSO SELETIVO.....	10
Portaria - SEI nº 628, de 12 de setembro de 2025	10
ALTERAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 631, de 15 de setembro de 2025	11
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	12
HOMOLOGAÇÃO.....	12
Homologação das Inscrições do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), Gestão 2025/2026.	12

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 629, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO as prerrogativas da RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 que *'Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.'*

CONSIDERANDO que esta RDC nº 15 estabelece na **Seção II**, sobre **os Recursos Humanos**:

Art. 28 O CME e a empresa processadora **devem possuir um Profissional Responsável de nível superior, para a coordenação de todas as atividades relacionadas ao processamento de produtos para a saúde**, de acordo com competências profissionais definidas em legislação específica.

Parágrafo único. O responsável pelo CME Classe II deve atuar exclusivamente nesta unidade durante sua jornada de trabalho.

CONSIDERANDO ainda a seção III, Art. 4º da RDC Nº 15: Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas a algumas definições, uma delas é:

XXVIII - Responsável Técnico - RT: profissional de nível superior legalmente habilitado, que assume perante a vigilância sanitária a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde ou pela empresa processadora, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a [RESOLUÇÃO COFEN Nº 424/2012: Normatiza as atribuições dos profissionais de enfermagem em Centro de Material e Esterilização \(CME\) e em empresas processadoras de produtos para saúde](#);

Art. 1º Cabe aos Enfermeiros Coordenadores, Chefes ou Responsáveis por Centro de Material e Esterilização (CME), ou por empresa processadora de produtos para saúde:

I – Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras;

Considerando os requisitos do [Requisitos do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade / AVAQUALIS](#) que exige:

22.3.7.RE O Centro de Materiais e Esterilização possui responsável técnico habilitado? Premissa: A responsabilidade pelo processamento dos produtos no serviço de saúde é do Responsável Técnico,

profissional de nível superior, que coordena todas as atividades relacionadas ao processamento de produtos para a saúde (RDC nº 15/2012, art. 6º).

fonte de informações e evidências: Portaria de nomeação do RT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt**, matrícula SIAPE nº 2332****, COREN 371.287, para a função de **Responsável Técnica (Substituta) pela CME ou pelo Serviço de Processamento de Material e Esterilização** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2º Publique-se em boletim de serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 627, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na RDC nº 611, de 09 de maio de 2022, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Resolução CNEN nº 323, de 28 de março de 2024, que traz as Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação;

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução CONTER nº 11 de 2011** que torna obrigatória a designação, bem como regula e normatiza as atribuições do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas, consoante o disposto no art. 10 da Lei nº 7.394/85 e no art. 10 do Decreto nº 92.970/86.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alexandro Vasconcelos Alves**, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 2398****, para a função de **Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR (Titular)**, no Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2º Designar a servidora **JULIA MEDEIROS DE MELO**, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 1762****, para a função de **Supervisora das Aplicações das Técnicas Radiológicas – SATR (Substituta)**, no Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 3º Publique-se em boletim de serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

Portaria - SEI nº 630, de 13 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025 - Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 8 da Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário de bens de consumo nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23769.010292/2025-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Geral de Bens de Consumo - Exercício 2025 no Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSERH):

COMISSÃO DE INVENTÁRIO GERAL DE BENS DE CONSUMO - 2023	
Regina de Alcântara Jordão de Vasconcelos - Matrícula SIAPE 321****	Presidente da Comissão
Josadarc José da Silva Júnior - Matrícula SIAPE 241****	Coordenadores de Área - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Jânio Cosme Simão - Matrícula SIAPE 307****	
Adones da Silva Araújo - Matrícula SIAPE 313****	
Dayana Paulo Lacerda - Matrícula SIAPE 312****	Coordenadores de Área - Setor de Farmácia Hospitalar
Tatiany Fernandes Quirino - Matrícula SIAPE 125****	
Jeane Soares Santiago - Matrícula SIAPE 143****	
Júlia Cristina Nunes Neves - Matrícula SIAPE 122****	
Geysa Maria de Sá Moraes Leandro Vieira - Matrícula SIAPE 185****	

Roberta Lúcia Travasso Barbosa - Matrícula SIAPE 304****	Equipe de Contagem
Isabela Fernanda Macêdo Rangel Cândido - Matrícula SIAPE 138****	
Ana Paula Ramos Machado - Matrícula SIAPE 130****	
Lusimeire Pereira do Nascimento - Matrícula SIAPE - 321****	
Daniel do Nascimento Santo - Matrícula SIAPE 183****	
Mateus Tito Felix - Matrícula SIAPE 341****	
Eliane de Souza Santana - Matrícula SIAPE 307****	
Yuri Newman Freire Jovino - Matrícula SIAPE 135****	
Rogério Martinho Porto - Matrícula SIAPE 337****	
Rawlisson Douglas Firmino de Lima - Matrícula SIAPE 305****	
Patrícia Lira de Araújo - Matrícula SIAPE 241****	
Nathalia Oliveira Araújo - Matrícula SIAPE 331****	
Iêda Gomes da Silva - Matrícula SIAPE 789****	
Sara Mayana Honório de Brito - Matrícula SIAPE 315****	
Leonardo Ferreira Batista - Matrícula SIAPE 436****	
Kalline Maria Pinheiro da Silva - Matrícula SIAPE 234****	
Jociane Silva Ramos - Matrícula SIAPE 301****	
Hayanne Oliveira da Silva Nóbrega - Matrícula SIAPE 331****	
Hermes Diniz Neto - Matrícula SIAPE 330****	
Maria karolina Guedes dos Santos Galdino - Matrícula SIAPE 333****	
FERNANDA DE ALENCAR FALCÃO NUNES - Matrícula SIAPE 307****	
Lidiane Lyra Flor - Matrícula SIAPE 330****	
Juliana Pinheiro de Siqueira Lima - Matrícula SIAPE 336****	
Tatiana Aparecida Lopes Gaião - Matrícula SIAPE 313****	
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira - Matrícula SIAPE 331****	
Daniel Rodrigo de Sousa - Matrícula SIAPE 327****	

Maria José Batista da Silva Filha - Matrícula SIAPE 331****	
Jéssika Lorena Bandeira Cruz da Silva - Matrícula SIAPE 338****	
Morgana Lopes do Nascimento - Matrícula SIAPE 343****	
Ana Lígia Alves Paiva - Matrícula SIAPE 138****	
Brenno David de Almeida Firmo- Matrícula SIAPE 314****	
Thiago Peixoto rodrigues- Matrícula SIAPE 276****	
Denise Nascimento Pereira - Matrícula SIAPE 343****	
Hellencléia Pereira Cunha - Matrícula SIAPE 345****	
Jefferson Dos Santos Rocha- Matrícula SIAPE 343****	
Sylvana Alves Rocha - Matrícula SIAPE 313****	
Ysabel Arianne Cordeiro Ferreira Lopes - Matrícula SIAPE 223****	
Kimberly Stefanny da Silva - Matrícula SIAPE 345****	
Renata de Alencar Falcão - Matrícula SIAPE 314****	
Brunno Ferreira Felix - Matrícula SIAPE 331****	
Lívia Angélica da Silva Pinto - Matrícula SIAPE 225****	
Sanni Moraes de Oliveira - Matrícula SIAPE 122****	
Felipe Cortona Piris - Matrícula SIAPE 349****	
Amanda de Almeida Oliveira - Matrícula SIAPE 102****	
Bruno Alysson Souza Valentim - Matrícula SIAPE 141****	
Fernando Freitas de Medeiros - Matrícula SIAPE 336****	
Gilmara Maria Gonçalves da Fonseca - Matrícula SIAPE 331****	
Alexandre Kleber Pereira ira - Matrícula SIAPE 156****	Equipe Fiscalização
Paulo Fabrício de Souto - Matrícula SIAPE 162****	
Anderson Fonseca da Costa - SIAPE 206****	
Ruan Pierre de Oliveira - Matrícula SIAPE 305****	Equipe de Multidisciplinar
Geovan Alves da Silva - Matrícula SIPAE 340****	

Nathália Maria da Silva Vieira - Matrícula SIAPE 219****	
---	--

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído por um dos Coordenadores de Área.

Art. 3º Compete ao Presidente:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Compete ao Coordenador de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da Unidade Hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da Unidade Hospitalar;

VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e

X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe de Contagem:

I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar;

II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Art. 6º Compete à Equipe de Fiscalização:

I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;

V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e

VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar:

I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;

II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;

III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e

IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.



Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues

Superintendente

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 628, de 12 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para a para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas**, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, ligada à Divisão Médica da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Situação
1º lugar	Pedro Luiz do Nascimento Júnior	***.024.134-**	105	Classificado
2º lugar	Vívian Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	83	Não Classificado
-	Samantha Rangel Peixoto dos Santos	***.056.624-**	-	Desistente

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues

Superintendente

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 631, de 15 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SERET/CDP/DGP-EBSEH;

CONSIDERANDO a Norma - SEI nº 1/2025/DGP-EBSEH, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Comissões de Mediação e Conciliação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo 23769.001686/2025-36;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Mediação e Conciliação** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, conforme abaixo:

TATIANE INÊS MORAES SAMPAIO, Psicóloga Organizacional e do Trabalho - UDP, SIAPE nº 331****

EDSON JOSÉ DOS SANTOS, Assistente Administrativo - UAP, SIAPE nº 156****

RONILDO DE FIGUEIREDO LOPES - Técnico em Segurança do Trabalho - USOST, SIAPE nº 329****

GERTUDES PIRES DUTRA, Auxiliar de Enfermagem - SEGE, SIAPE 142****

MABEL RAQUEL DE LIMA CORNÉLIO - Técnico em Enfermagem - UCA, SIAPE nº 234****

MÁRCIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA - Enfermeiro - UCA, SIAPE nº 305****

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 206/2025, de 03 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 655 de 03 de abril de 2025, convalidando todos os atos praticados.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologação das Inscrições do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), Gestão 2025/2026.

A Comissão Eleitoral, instituída pela **Portaria-SEI nº 482/2025, de 07 de julho de 2025**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria-SEI nº 780, de 30 de maio de 2018, que aprova o Regulamento Eleitoral para a eleição dos representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP); o Edital de Convocação, publicado no Boletim de Serviço nº 710, em 04 de agosto de 2025, e suas alterações; e o calendário eleitoral atualizado, divulgado no Boletim de Serviço nº 723, em 29 de agosto de 2025:

Torna pública a homologação das inscrições para o processo eleitoral de escolha dos representantes dos empregados no **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), Gestão 2025/2026**.

Inscrições Homologadas/Deferidas:

NÍVEL	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
Superior	Sabrina de Arruda Costa Ferreira	307****	Farmacêutica
Superior	Roosvelt Albuquerque Gomes	305****	Farmacêutico
Técnico	Sanni Moraes de Oliveira	122****	Técnica em Enfermagem
Técnico	Marcos Wender Bezerra dos Santos	307****	Técnico em Enfermagem
Técnico	Maria Angélica Silva de Almeida	221****	Técnica em Enfermagem
Médio	Nayyara Ramos Diniz	217****	Assistente Administrativo
Médio	Rawlisson Douglas Firmino de Lima	305****	Assistente Administrativo

Inscrições Não Homologadas/Indeferidas:

NÍVEL	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	JUSTIFICATIVA
Médio	Aurita da Costa Lima	334***	Assistente em Administração	Não atendimento ao item 3.1 do Edital
Médio	Daniel do Nascimento Santo	183****	Assistente em Administração	Não atendimento ao item 3.1 do Edital
Técnico	Jobson Raniel Batista Sales	222****	Técnico em Enfermagem	Não atendimento ao item 3.2, i, do Edita